



Processo nº 18/1100-0001904-8

Parecer nº 429/2018 CEC/RS

O projeto X *FEMAÇA PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Ele é da área de Artes Integradas, com data de realização de 12 a 19 de abril de 2019, tendo como local de realização o município de Veranópolis - Parque da Femaça. O proponente é AM9 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA., CEPC 3791; o responsável legal, Anderson Moraes dos Santos, exerce a função de coordenador administrativo. Consta ainda na equipe principal a pessoa jurídica de Valle Produtora de Eventos Ltda., exercendo a função de produtor executivo e assistente de produção. E como outro participante a Prefeitura Municipal de Veranópolis. O projeto foi inscrito na classificação 3, como Parte Artístico-Cultural de Evento, com cronograma de cinco meses.

O proponente busca realizar, nos dias 12, 18 e 19 de abril, programação cultural na décima edição do X *FEMAÇA* na cidade de Veranópolis/RS, no Parque José Bin/Parque da Femaça. As apresentações previstas incluem artistas locais e regionais com entrada gratuita. Consta na apresentação que essa é a primeira oportunidade em que busca recurso público, o que possibilita democratizar a cultura para todos.

As metas/apresentações incluem:

Grupo Coral, Grupo de Dança polonesa, Grupo de Dança Sueca, Grupo de dança Italiana, Grupo Tchê Garotos, César Oliveira e Rogério Melo, Thomas Machado e Grupo, Serginho Moah e Grupo. E como atração local Aline Manfredi e Trio Cláudio e Tassi, Trio Dimensional, Adão Léo Saz, Jhonny e Ton Muller, Casca e Xande João e Mauri Fabiano Dias e Hiago.

Os valores totais somam a quantia de R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais), sendo 19.000,00 (dezenove mil) de receitas originárias da Prefeitura. O valor solicitado ao Sistema LIC RS é de R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)

O projeto teve, no dia 24 de outubro 2018, o parecer não recomendado pelo Conselho Estadual de Cultura. O proponente encaminhou recurso a este parecer em 30 de outubro do corrente ano, e foi encaminhado a esta conselheira no dia 07 de novembro.

É o relatório.

2. A conselheira relatora do parecer original do projeto realizou alguns apontamentos que, aqui, destaco: *O projeto está adequadamente formatado, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito tais como o contrato entre produtor, plano de divulgação, programação, orçamentos, currículos e anuências. Seus objetivos, geral e específicos são adequados à motivação do projeto. Entretanto, causa estranheza que, num projeto cujo objetivo geral é "promover a integração entre as diversas entidades, instituições e comunidade em geral", que "propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional", não encontramos quais seriam estas atividades.*

Em resposta a este questionamento, o proponente responde em grau de recurso que: *As atividades de fomentar a cultura de Veranópolis serão através de atrações locais e informadas na programação através de recurso público do município de Veranópolis, sendo essas as apresentações culturais que valorizam as expressões locais num evento de grande valor comunitário e estrutura de qualidade para artistas e público. Nesse ponto, o proponente cita que as atividades constam na programação, o que é fato.*

O parecer original, que não recomendou o projeto, assim consta: *Encontramos elencados 16 apresentações artísticas em que os artistas locais recebem um cachê que, quase, poderia se considerar "simbólico", e os grupos regionais recebem polpudos pró-labores (alguns já glosados e/ou adaptados pelo SAT, após diligência). Os artistas locais são pagos com verba da prefeitura. As atrações "regionais" com verba da LIC. Não se justifica que grupos étnicos formados por 22 pessoas como o grupo polonês, e por 18 pessoas, como o grupo sueco, receberem R\$ 1.000,00 (mil reais), e uma atração regional formada por dois adolescentes (muito talentosos, mas em início de carreira), serem pagos com verba pública de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As*

atrações regionais listadas não têm vínculo com a cultura local, o que traz um sentimento de pertencimento à comunidade são os grupos étnicos, ou seja, os que realmente estão empenhados na preservação de sua cultura de origem.

Respondendo a esse questionamento, o proponente em grau de recurso, informa que os valores de cachês são os valores solicitados pelos artistas contatados, e acrescenta que não é adequado intervir no valor de cachê que o próprio grupo cobrou. Completa ainda que os valores mais elevados se justificam por tratarem de apresentações de artistas destacados em apresentação gratuita para o público. Já sobre o cachê de R\$ 18.000,00, se trata do cantor Thomas Machado, que apesar de jovem já é referência. Mesmo assim, o proponente acataria a indicação da conselheira e aceitaria retirar do projeto, se fosse o caso.

O proponente conclui o recurso informando que *conforme previsto no projeto a entrada para todo o público é totalmente gratuita tendo as pessoas acesso ao evento todo da X Femaçã e também a parte artístico cultural desse projeto e que todas as medidas de impacto ambiental e acessibilidade serão atendidos.*

Ao analisar o projeto o parecer original e o pedido de recurso, pude avaliar que todos os questionamentos foram sanados de forma bastante eficaz, somado ao fato que o proponente e sua equipe técnica apresentaram projeto com excelente mérito cultural, buscando estreitar os laços culturais entre a cultura local e a regional, exercendo a liberdade para criar, fruir e difundir a cultura. Nesta etapa do projeto, o proponente não pode mais alterar o projeto, mas é bom salientar que ele demonstra intenção de dialogar e compreender os apontamentos com vistas a melhorar em tempo e dentro das possibilidades que o sistema permite.

Ao meu ver, mesmo que procedam parte das argumentações que tratam de possível diferença entre valores, creio que os artistas devem ter a liberdade de cobrar os valores que desejarem. Nesse caso, os cachês menores não podem ser questionados nesse sentido, pois assim os artistas se colocaram. E, além disso, esses cachês são pagos pela Prefeitura. Já os cachês maiores sim, poderiam até ser melhores apreciados ou até glosados em parte. Mas me parece que somente isso não pode ser argumentos suficiente para não recomendar um projeto de relevante mérito cultural e com tanto envolvimento da comunidade local.

3. Em conclusão, o projeto *X Femaçã Programação Cultural – 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 157.100,00** (cento e cinquenta e sete mil e cem reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018, ano do Cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Pró-cultura RS

Adriana Xaplin

Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 18/1100-0001904-8

Parecer nº 429/2018 CEC/RS

O projeto *X FEMAZÃ PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Ele é da área de Artes Integradas, com data de realização de 12 a 19 de abril de 2019, tendo como local de realização o município de Veranópolis - Parque da Femaçã. O proponente é AM9 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA., CEP 3791; o responsável legal, Anderson Moraes dos Santos, exerce a função de coordenador administrativo. Consta ainda na equipe principal a pessoa jurídica de Valle Produtora de Eventos

Ltda., exercendo a função de produtor executivo e assistente de produção. E como outro participante a Prefeitura Municipal de Veranópolis. O projeto foi inscrito na classificação 3, como Parte Artístico-Cultural de Evento, com cronograma de cinco meses.

O proponente busca realizar, nos dias 12, 18 e 19 de abril, programação cultural na décima edição do X FEMAZA na cidade de Veranópolis/RS, no Parque José Bin/Parque da Femaça. As apresentações previstas incluem artistas locais e regionais com entrada gratuita. Consta na apresentação que essa é a primeira oportunidade em que busca recurso público, o que possibilita democratizar a cultura para todos.

As metas/apresentações incluem:

Grupo Coral, Grupo de Dança polonesa, Grupo de Dança Sueca, Grupo de dança Italiana, Grupo Tchê Garotos, César Oliveira e Rogério Melo, Thomas Machado e Grupo, Serginho Moah e Grupo. E como atração local Aline Manfredi e Trio Cláudio e Tassi, Trio Dimensional, Adão Léo Saz, Jhonny e Ton Muller, Casca e Xande João e Mauri Fabiano Dias e Hiago.

Os valores totais somam a quantia de R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais), sendo 19.000,00 (dezenove mil) de receitas originárias da Prefeitura. O valor solicitado ao Sistema LIC RS é de R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)

O projeto teve, no dia 24 de outubro 2018, o parecer não recomendado pelo Conselho Estadual de Cultura. O proponente encaminhou recurso a este parecer em 30 de outubro do corrente ano, e foi encaminhado a esta conselheira no dia 07 de novembro.

É o relatório.

2. A conselheira relatora do parecer original do projeto realizou alguns apontamentos que, aqui, destaco: *O projeto está adequadamente formatado, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito tais como o contrato entre produtor, plano de divulgação, programação, orçamentos, currículos e anuências. Seus objetivos, geral e específicos são adequados à motivação do projeto. Entretanto, causa estranheza que, num projeto cujo objetivo geral é “promover a integração entre as diversas entidades, instituições e comunidade em geral”, que “propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional”, não encontramos quais seriam estas atividades.*

Em resposta a este questionamento, o proponente responde em grau de recurso que: *As atividades de fomentar a cultura de Veranópolis serão através de atrações locais e informadas na programação através de recurso público do município de Veranópolis, sendo essas as apresentações culturais que valorizam as expressões locais num evento de grande valor comunitário e estrutura de qualidade para artistas e público. Nesse ponto, o proponente cita que as atividades constam na programação, o que é fato.*

O parecer original, que não recomendou o projeto, assim consta: *Encontramos elencados 16 apresentações artísticas em que os artistas locais recebem um cachê que, quase, poderia se considerar “simbólico”, e os grupos regionais recebem polpudos pró-labores (alguns já glosados e/ou adaptados pelo SAT, após diligência). Os artistas locais são pagos com verba da prefeitura. As atrações “regionais” com verba da LIC. Não se justifica que grupos étnicos formados por 22 pessoas como o grupo polonês, e por 18 pessoas, como o grupo sueco, receberem R\$ 1.000,00 (mil reais), e uma atração regional formada por dois adolescentes (muito talentosos, mas em início de carreira), serem pagos com verba pública de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As atrações regionais listadas não têm vínculo com a cultura local, o que traz um sentimento de pertencimento à comunidade são os grupos étnicos, ou seja, os que realmente estão empenhados na preservação de sua cultura de origem.*

Respondendo a esse questionamento, o proponente em grau de recurso, informa que os valores de cachês são os valores solicitados pelos artistas contatados, e acrescenta que não é adequado intervir no valor de cachê que o próprio grupo cobrou. Completa ainda que os valores mais elevados se justificam por tratarem de apresentações de artistas destacados em apresentação gratuita para o público. Já sobre o cachê de R\$ 18.000,00, se trata do cantor Thomas Machado, que apesar de jovem já é referência. Mesmo assim, o proponente acataria a indicação da conselheira e aceitaria retirar do projeto, se fosse o caso.

O proponente conclui o recurso informando que *conforme previsto no projeto a entrada para todo o público é totalmente gratuita tendo as pessoas acesso ao evento todo da X femaçã e também a parte artístico cultural desse projeto e que todas as medidas de impacto ambiental e acessibilidade serão atendidos.*

Ao analisar o projeto o parecer original e o pedido de recurso, pude avaliar que todos os questionamentos foram sanados de forma bastante eficaz, somado ao fato que o proponente e sua equipe técnica apresentaram projeto com excelente mérito cultural, buscando estreitar os laços culturais entre a cultura local e a regional, exercendo a liberdade para criar, fruir e difundir a cultura. Nesta etapa do projeto, o proponente não pode mais alterar o projeto, mas é bom salientar que ele demonstra intenção de dialogar e compreender os apontamentos com vistas a melhorar em tempo e dentro das possibilidades que o sistema permite.

Ao meu ver, mesmo que procedam parte das argumentações que tratam de possível diferença entre valores,

creio que os artistas devem ter a liberdade de cobrar os valores que desejarem. Nesse caso, os cachês menores não podem ser questionados nesse sentido, pois assim os artistas se colocaram. E, além disso, esses cachês são pagos pela Prefeitura. Já os cachês maiores sim, poderiam até ser melhores apreciados ou até glosados em parte. Mas me parece que somente isso não pode ser argumentos suficiente para não recomendar um projeto de relevante mérito cultural e com tanto envolvimento da comunidade local.

Condicionantes:

Verificar se o item 1.6 foi retirado do valor total solicitado, caso contrário, solicito que seja retirado.

3. Em conclusão, o projeto *X Femaça Programação Cultural – 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 157.100,00** (cento e cinquenta e sete mil e cem reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018, ano do Cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Adriana Xaplin

Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 18/1100-0001904-8

Parecer nº 429/2018 CEC/RS

Pró-cultura RS

O projeto *X FEMAZA PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Ele é da área de Artes Integradas, com data de realização de 12 a 19 de abril de 2019, tendo como local de realização o município de Veranópolis - Parque da Femaça. O proponente é AM9 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA., CEPC 3791; o responsável legal, Anderson Moraes dos Santos, exerce a função de coordenador administrativo. Consta ainda na equipe principal a pessoa jurídica de Valle Produtora de Eventos Ltda., exercendo a função de produtor executivo e assistente de produção. E como outro participante a Prefeitura Municipal de Veranópolis. O projeto foi inscrito na classificação 3, como Parte Artístico-Cultural de Evento, com cronograma de cinco meses.

O proponente busca realizar, nos dias 12, 18 e 19 de abril, programação cultural na décima edição do *X FEMAZA* na cidade de Veranópolis/RS, no Parque José Bin/Parque da Femaça. As apresentações previstas incluem artistas locais e regionais com entrada gratuita. Consta na apresentação que essa é a primeira oportunidade em que busca recurso público, o que possibilita democratizar a cultura para todos.

As metas/apresentações incluem:

Grupo Coral, Grupo de Dança polonesa, Grupo de Dança Sueca, Grupo de dança Italiana, Grupo Tchê Garotos, César Oliveira e Rogério Melo, Thomas Machado e Grupo, Serginho Moah e Grupo. E como atração local Aline Manfredi e Trio Cláudio e Tassi, Trio Dimensional, Adão Léo Saz, Jhonny e Ton Muller, Casca e Xande João e Mauri Fabiano Dias e Hiago.

Os valores totais somam a quantia de R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais), sendo 19.000,00 (dezenove mil) de receitas originárias da Prefeitura. O valor solicitado ao Sistema LIC RS é de R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)

O projeto teve, no dia 24 de outubro 2018, o parecer não recomendado pelo Conselho Estadual de Cultura. O proponente encaminhou recurso a este parecer em 30 de outubro do corrente ano, e foi encaminhado a esta conselheira no dia 07 de novembro.

É o relatório.

2. A conselheira relatora do parecer original do projeto realizou alguns apontamentos que, aqui, destaco: *O projeto está adequadamente formatado, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito tais como o contrato entre produtor, plano de divulgação, programação, orçamentos, currículos e anuências. Seus objetivos, geral e específicos são adequados à motivação do projeto. Entretanto, causa estranheza que, num projeto cujo objetivo geral é “promover a integração entre as diversas entidades, instituições e comunidade em geral”, que “propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional”, não encontramos quais seriam estas atividades.*

Em resposta a este questionamento, o proponente responde em grau de recurso que: *As atividades de fomentar a cultura de Veranópolis serão através de atrações locais e informadas na programação através de recurso público do município de Veranópolis, sendo essas as apresentações culturais que valorizam as expressões locais num evento de grande valor comunitário e estrutura de qualidade para artistas e público. Nesse ponto, o proponente cita que as atividades constam na programação, o que é fato.*

O parecer original, que não recomendou o projeto, assim consta: *Encontramos elencados 16 apresentações artísticas em que os artistas locais recebem um cachê que, quase, poderia se considerar “simbólico”, e os grupos regionais recebem polpudos pró-labores (alguns já glosados e/ou adaptados pelo SAT, após diligência). Os artistas locais são pagos com verba da prefeitura. As atrações “regionais” com verba da LIC. Não se justifica que grupos étnicos formados por 22 pessoas como o grupo polonês, e por 18 pessoas, como o grupo sueco, receberem R\$ 1.000,00 (mil reais), e uma atração regional formada por dois adolescentes (muito talentosos, mas em início de carreira), serem pagos com verba pública de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As atrações regionais listadas não têm vínculo com a cultura local, o que traz um sentimento de pertencimento à comunidade são os grupos étnicos, ou seja, os que realmente estão empenhados na preservação de sua cultura de origem.*

Respondendo a esse questionamento, o proponente em grau de recurso, informa que os valores de cachês são os valores solicitados pelos artistas contatados, e acrescenta que não é adequado intervir no valor de cachê que o próprio grupo cobrou. Completa ainda que os valores mais elevados se justificam por tratarem de apresentações de artistas destacados em apresentação gratuita para o público. Já sobre o cachê de R\$ 18.000,00, se trata do cantor Thomas Machado, que apesar de jovem já é referência. Mesmo assim, o proponente acataria a indicação da conselheira e aceitaria retirar do projeto, se fosse o caso.

O proponente conclui o recurso informando que *conforme previsto no projeto a entrada para todo o público é totalmente gratuita tendo as pessoas acesso ao evento todo da X Femaçã e também a parte artístico cultural desse projeto e que todas as medidas de impacto ambiental e acessibilidade serão atendidos.*

Ao analisar o projeto o parecer original e o pedido de recurso, pude avaliar que todos os questionamentos foram sanados de forma bastante eficaz, somado ao fato que o proponente e sua equipe técnica apresentaram projeto com excelente mérito cultural, buscando estreitar os laços culturais entre a cultura local e a regional, exercendo a liberdade para criar, fruir e difundir a cultura. Nesta etapa do projeto, o proponente não pode mais alterar o projeto, mas é bom salientar que ele demonstra intenção de dialogar e compreender os apontamentos com vistas a melhorar em tempo e dentro das possibilidades que o sistema permite.

Ao meu ver, mesmo que procedam parte das argumentações que tratam de possível diferença entre valores, creio que os artistas devem ter a liberdade de cobrar os valores que desejarem. Nesse caso, os cachês menores não podem ser questionados nesse sentido, pois assim os artistas se colocaram. E, além disso, esses cachês são pagos pela Prefeitura. Já os cachês maiores sim, poderiam até ser melhores apreciados ou até glosados em parte. Mas me parece que somente isso não pode ser argumentos suficiente para não recomendar um projeto de relevante mérito cultural e com tanto envolvimento da comunidade local.

Condicionantes:

Verificar se o item 1.6 foi retirado do valor total solicitado, caso contrário, solicito que seja retirado.

3. Em conclusão, o projeto *X Femaçã Programação Cultural – 2019*, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 157.100,00** (cento e cinquenta e sete mil e cem reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Adriana Xaplin

Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 18/1100-0001904-8

Parecer nº 401/2018 CEC/RS

O projeto X *FEMAÇÃ* (*PROGRAMAÇÃO CULTURAL*) não é recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto X *FEMAÇÃ* (*Programação Cultural*) habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de apresentações culturais e está inserido no segmento de Artes Integradas. O produtor cultural é AM9 Produções e Comunicação Ltda., de CEPC 3791, com a função de coordenação administrativa. Compõem a equipe principal Valle Produtora de Eventos Ltda. na função de produtor executivo e assistente de produção, e Fernando Ruy Gonçalves, de CRC 64440, como contador. Como outros participantes há a Prefeitura Municipal de Veranópolis, na pessoa de Waldemar de Carli, prefeito municipal de Veranópolis.

Apresentação

Na apresentação do projeto o produtor informa que:

O projeto X *FEMAÇÃ* (*Programação Cultural*) visa realizar apresentações culturais de alto nível na cidade de Veranópolis/RS no Parque José Bin (Parque da Femaçã), no espaço Pró-Cultura RS LIC, com realização nos dias 12, 18 e 19 de abril de 2019, com entrada gratuita. Estas apresentações artísticas consistem em artistas locais e regionais. O evento X Femaçã, por estar em sua décima edição, nunca obteve financiamento de recursos de Pró-Cultura RS LIC. O Espaço Pró-cultura RS LIC será de livre acesso, entrada gratuita democratizando a cultura a todos.

Justificativa do projeto:

Dimensão Simbólica: linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local.

O produtor diz:

As ações previstas para acontecerem durante a X *FEMAÇÃ* (*Programação Cultural*) ao longo de sua realização serão, em sua grande maioria, dirigidas ao público de massa e visam a incentivar a formação de plateias e o despertar do interesse nas artes como parte da formação integral da sociedade, crianças, adolescentes, público adulto e terceira idade. Com o propósito de promover a

integração entre as diversas entidades, instituições e comunidade em geral, o projeto *X FEMAZÃ (Programação Cultural)* propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional.

Dimensão Econômica, aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura.

É de fundamental importância à LIC, para fortalecer, juntamente com a iniciativa privada, o fomento a cultura em todos os níveis. Este resultado, aliado aos benefícios fiscais decorrentes da LIC, darão certeza da operacionalização do evento sendo um importante instrumento para tornar possível a divulgação da cultura, proporcionando a viabilização econômica de um projeto cultural desta ordem através dos benefícios fiscais. Fomentando e movimentando economicamente a cultura gerando receita e renda através dos bens locais e regionais. Para o turismo isso é ótimo, somente com a vinda de turistas é necessário alocar lugares onde os visitantes vão dormir, passagens aéreas e/ou terrestres para se locomover até a cidade do evento, restaurantes para se alimentar e muitos outros empreendimentos que movimentam o trade turístico. Um dos fatores que mais movimentam a cultura e o turismo nos dias de hoje é a realização de turismo de eventos. Um evento bem organizado, estruturado e divulgado tende a chamar muitas pessoas para presenciar e prestigiar o mesmo. A cada visita de um turista em um evento é gerado negócios tanto para o evento como para o local onde o evento é promovido.

Dimensão cidadã: práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

O projeto prevê estimular a integração com o setor privado para a realização de parcerias necessárias ao desenvolvimento cultural e turístico, criar a sensação de pertencimento da população do município, e atrair público de fora é o objetivo dos eventos sazonais locais. O projeto ainda prevê medidas de acessibilidade como rampas de acesso e na frente do palco teremos uma área reservada para idosos e “pessoas com necessidades especiais”. O proponente se responsabiliza pela emissão dos documentos de liberação do PPCI das estruturas, sendo que na prestação de contas serão anexados os mesmos para comprovação. O projeto vai manter atividades voltadas à preservação do meio ambiente e seus devidos cuidados. Esta ação do projeto terá uma parceria entre a proponente, administração pública municipal e a empresa local de saneamento e desenvolvimento ambiental. O evento contará com uma equipe de limpeza coletora de todo o lixo produzido e reciclagem de resíduos e correta destinação. O local onde vai ocorrer as intervenções culturais será equipado com lixeiras para o correto descarte do lixo produzido. Todo lixo recolhido será encaminhado à reciclagem.

Objetivo geral:

O projeto tem como objetivo promover a integração entre as diversas entidades, instituições e comunidades em geral, o projeto *X FEMAZÃ (Programação Cultural)* propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional.

Objetivos específicos:

- 1 - Fomentar a cultura em eventos consagrados pela crítica e público, sendo exemplo de difusão de espetáculos totalmente culturais;
- 2 - Fazer o máximo aproveitamento do produto cultural disponível no Rio Grande do Sul procurando promover a circulação dos espetáculos e a formação de plateias;
- 3 - Gerir e criar as condições necessárias para receber estes espetáculos, disponibilizando uma infraestrutura adequada para apresentações direcionadas a um número elevado de público;

- 4 - Promover a circulação e a diversidade cultural;
- 5 - Garantir o acesso da sociedade a espetáculos de boa qualidade artística;
- 6 - Proporcionar para a comunidade de Veranópolis excelentes espetáculos através do projeto *X FEMAZÃ (Programação Cultural)* de forma acessível a todas as camadas da população.

Trata-se da parte artística de uma Feira, sendo o Espaço LIC totalmente gratuito. Se realizará no período de 12 a 19 de abril de 2019 no Parque da Femaçã José Bin. Está inserido na área de Artes Integradas.

Estão previstas 16 apresentações artísticas entre locais e regionais, como apresentação de corais e grupos de dança, 8 atrações locais e 4 regionais.

Apresenta o seguinte quadro de financiamento:

O custo total é de R\$176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais), sendo solicitado ao Sistema LIC R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais).

Receitas originárias da Prefeitura: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Não há recursos próprios, nem outros patrocínios. Não há também previsão de receitas de comercialização de bens e serviços.

É o relatório.

2. O projeto está adequadamente formatado, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito tais como o contrato entre produtor, plano de divulgação, programação, orçamentos, currículos e anuências.

Seus objetivos, geral e específicos são adequados à motivação do projeto. Entretanto, causa estranheza que, num projeto cujo objetivo geral é “promover a integração entre as diversas entidades, instituições e comunidade em geral”, que “propõe realizar atividades culturais de preservação da identidade da cidade de Veranópolis e fomentar a cultura regional”, não encontramos quais seriam estas atividades...

Encontramos elencados 16 apresentações artísticas em que os artistas locais recebem um cachê que, quase, poderia se considerar “simbólico”, e os grupos regionais recebem polpidos pró-labores (alguns já glosados e/ou adaptados pelo SAT, após diligência). Os artistas locais são pagos com verba da prefeitura. As atrações “regionais” com verba da LIC.

Não se justifica que grupos étnicos formados por 22 pessoas como o grupo polonês, e por 18 pessoas, como o grupo sueco, receberem R\$ 1.000,00 (mil reais), e uma atração regional formada por dois adolescentes (muito talentosos, mas em início de carreira), serem pagos com verba pública de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As atrações regionais listadas não têm vínculo com a cultura local, o que traz um sentimento de pertencimento à comunidade são os grupos étnicos, ou seja, os que realmente estão empenhados na preservação de sua cultura de origem.

Justificando o projeto, no campo da dimensão simbólica, o produtor discorre sobre as atividades, dizendo que “*serão dirigidas ao público de massa e visam a incentivar a formação de plateias e o despertar do interesse nas artes como parte da formação integral*”; entretanto, examinando o projeto como um todo, o percebemos como sendo apenas de fruição. Nada contra, apenas a justificativa não é correta. Objetivos e justificativas devem estar em sintonia com o conteúdo do projeto que está sendo avaliado.

Quando o proponente justifica a dimensão econômica refere-se aos muitos benefícios que um evento deste porte traz para o turismo local por atrair pessoas que virão se utilizar dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte, mas não fala do quanto o evento pode beneficiar os artistas e trabalhadores locais com a geração de empregos e renda mesmo que

temporários. No projeto em tela, os artistas locais não estão sendo devidamente favorecidos.

O espaço LIC é gratuito, facilitando a presença do público. Aqui, fica uma questão: a entrada no Parque é paga?

O projeto prevê espaços com acessibilidade a pessoas com deficiência (rampas) ou local adequado para idosos, gestantes, etc., locais de estacionamento e banheiros adaptados. Tem plano de redução de impacto ambiental como colocação de lixeiras, utilização de material reciclado, etc.

3. Em conclusão, o projeto *X FEMAÇAÃ (Programação Cultural)* não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Paula Simon Ribeiro
Conselheira relatora



Pró-cultura RS